

MENSAGEM AO PROJETO DE 005/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colombo

Temos a honra de submeter para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2023 que dispõe sobre alterações realizadas na projeção das Receitas e na programação das Despesas para os exercícios de 2024 e 2025, constantes na Lei do Plano Plurianual referente ao período 2022 a 2025 – Lei nº 1619/2021. As alterações visam, por oportuno, implementar as adequações necessárias para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

O Plano Plurianual é a peça mais alta na tríade orçamentária, sendo um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, com duração de quatro anos, e sua revisão anual é uma flexibilidade/etapa necessária ao atendimento de novas demandas, realinhamento de metas e outros ajustes decorrentes de impactos internos e externos.

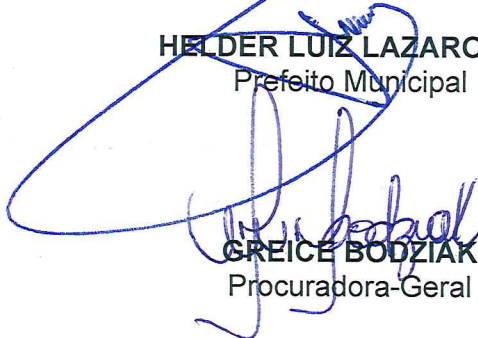
As alterações também se justificam, tendo em vista que a etapa de projeção de receitas antecede a fixação das despesas e, mudanças ocorridas no cenário econômico global e regional, além de outros fatores que provocaram alterações no comportamento de algumas receitas, culminaram com a necessidade de revisão das programações.

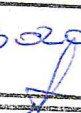
Diante do exposto, considerando a relevância da matéria em pauta, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências na certeza de contar com o apoio para aprovação da referida propositura.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 14 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal


GREICE BODZIAK
Procuradora-Geral

RECEBIDO EM ..14../04../2023 Nome: <u>Alexandra</u> Prot. 2023-0206-1439 Assinatura: 



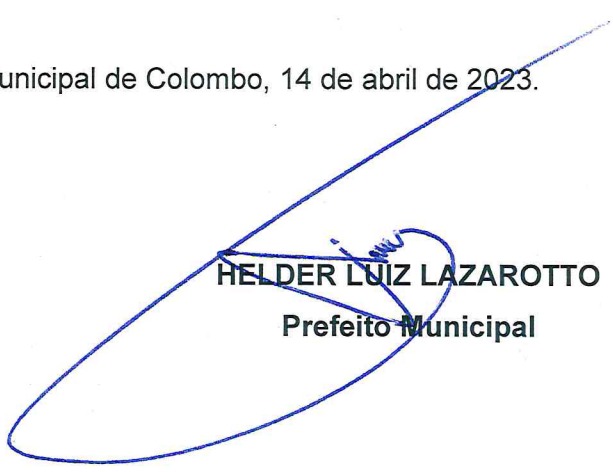
PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Súmula: Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para os exercícios de 2024 e 2025 do Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alterados para os exercícios de 2024 e 2025 os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.619 de 16/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, 14 de abril de 2023.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal